

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****SECRETARIA DE COMISSÃO DE ÉTICA****RESOLUÇÃO Nº 01/2016, ANEXA À PORTARIA/DG Nº 168/2017
REGIMENTO INTERNO DA CEDNIT**

ART. 17. A decisão final sobre investigação de conduta ética que resultar em sanção, em recomendação ou em Acordo de Conduta Pessoal e Profissional será resumida e publicada em ementa, com a omissão dos nomes dos envolvidos e de quaisquer outros dados que permitam a identificação.

Ementa nº 01/2023

Nº de registro na CEDNIT: 78/2018

Resumo da denúncia: Por meio de processo eletrônico SEI!, a Comissão de Ética do DNIT foi cientificada sobre a prática de possível assédio moral atribuído a servidores públicos desta Autarquia.

Deliberações da CEDNIT: Após a análise das evidências juntadas, foi acolhida a demanda em sede de juízo de admissibilidade e instaurado o respectivo Procedimento Preliminar – PP, posteriormente convertido em Processo de Apuração Ética – PAE em desfavor de apenas um dos denunciados. Baseado nas informações constantes nos autos, restou consolidado o entendimento de que ocorreu fato contrário à Ética no ambiente de trabalho, com repercussão para os envolvidos, conseqüentemente, afetando o bom andamento das relações interpessoais, revelando que as noções de urbanidade e a proibição de manifestação de apreço/desapreço consistem em regras que devem ser seguidas pelos servidores no ambiente público, espaço este que precisa estar constantemente preservado para efeito ético e disciplinar, vedando-se, de acordo com o Código de Conduta Ética, permitir que simpatias, antipatias e caprichos interfiram no trato com o público ou com os colegas de serviço, independentemente da posição ocupada na hierarquia organizacional.

Providências adotadas: Por essa razão, com fundamento no art. 23, § 4º, da Resolução nº 1, de 30 de agosto de 2016 - Regimento Interno da Comissão de Ética do DNIT, anexo à Portaria/DG nº 168/2017, foi proposto e aceito Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACPP. Em seguida, cumpridas as cláusulas por parte do servidor investigado, houve a homologação do ACPP e o arquivamento do caso em 2023.

Ato de aprovação: Ementa aprovada por deliberação da Comissão de Ética, conforme Ata de Reunião ocorrida em 13/7/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 134, de 17/7/2023.

CORREGEDORIA**PORTARIA Nº 4128, DE 25 DE JULHO DE 2023**

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.032124/2014-77	Processo de atos e fatos irregulares	SEDE
50600.000322/2018-03 (SEI 50600.000322/2018-00)	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 5254, de 09 de outubro de 2018, publicada no B. A. nº 196, de 10 de outubro de 2018, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2311, de 04 de maio de 2023, publicada no B. A. nº 085, de 05 de maio de 2023, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
POLLYANA BENEVIDES FREITAS VENÂNCIO	Analista em Infraestrutura de Transportes	1786888	Presidente
JAQUELINE PORTMANN BORBA	Técnico Administrativo	2077392	Membro
CARLOS ALBERTO ABRAMIDES	Analista em Infraestrutura de Transportes	1575542	Membro